



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.



= LEI Nº 1.470/90

LEI
02
35/90
17 de 08 de 90
Regente Feijó SP
Oficial de Registro Civil

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:


" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL "


ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$10.000.000-00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados ao pagamento de despesas com as desapropriações destinadas a construção de casas populares no Município.

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 16 DE AGOSTO DE 1.990.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO PERELLI
SECRETÁRIO